

Acta n.º 15
2008.08.20

Handwritten notes:
JK Hlep
BM
JJ. >

HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL - Presente o processo relativo ao pedido de concessão de horário, das 6,00 horas às 2,00 horas, do estabelecimento de bebidas, denominado "Mira Escolas", sito na Av. da República, freguesia de Vila Cova, requerido por **José Carvalho Ferreira**.

----A Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento prestou a seguinte informação:-----

----"Está o requerente a solicitar a concessão de horário, das 6,00h, às 2,00h, do estabelecimento de bebidas, no edifício sito na Av. da República, freguesia de Vila Cova Lixa.-----

----Relativamente ao licenciamento do estabelecimento cumpre-me informar que foi emitido o alvará de licença de utilização n.º 31/2002, para estabelecimento de bebidas, nos termos do D.L. 168/97, pelo que o mesmo se encontra devidamente licenciado.-----

----O horário solicitado está conforme o estabelecido no ponto 3.1 do artigo 2.º do Regulamento em vigor.-----

----A Guarda Nacional Republicana emitiu o seguinte parecer: "Quanto ao alargamento do horário de estabelecimento acima citado o parecer desta Guarda é negativo em virtude do estabelecimento estar localizado numa Zona residencial e habitacional e poderá haver prejuízos para os moradores com o barulho por parte dos clientes, bem como dos veículos automóveis, no entanto submete-se o assunto à consideração de V. Ex."-----

Deliberação - Não obstante a recomendação pertinente e preocupada da GNR e considerando que não existe histórico de qualquer alteração da ordem pública no local a Câmara delibera conceder autorização para funcionamento até às 2 horas, sem prejuízo

de a decisão ser revogada caso se verifiquem distúrbios na ordem e tranquilidade públicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. --

Felgueiras





